

VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 33.839.910/0001-11

NIRE 35.300.539.087 | Código CVM nº 2480-5

**FATO RELEVANTE
APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE RECOMPRA**

A **Vivara Participações S.A.** (“Companhia” ou “Vivara”), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e a Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”), comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a criação de um novo programa de recompra, em bolsa, de ações ordinárias de sua emissão, para a manutenção em tesouraria, cancelamento, alienação das ações no mercado ou sua destinação a participantes no âmbito de planos de incentivos baseados em ações, sem redução do capital social da Companhia, mediante a utilização das reservas disponíveis da Companhia (“Programa de Recompra”), nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

O Programa de Recompra ora aprovado, por sua vez, prevê que a Companhia poderá adquirir até 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, o que, nesta data, representa até 12.320.059 ações, sempre observado o limite previsto no artigo 9º da Resolução CVM 77, de maneira que o saldo de ações em tesouraria não supere 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação.

O Programa de Recompra terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 7 de maio de 2025, inclusive, e encerrando-se, portanto, em 7 de maio de 2026, já considerando o prazo de liquidação aplicável a operações em bolsa.

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos das Resoluções CVM 77 e 80, encontram-se disponíveis no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.vivara.com.br/>), bem como no site da CVM (<https://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 7 de maio de 2025

Elias Leal Lima

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 33.839.910/0001-11
NIRE 35.300.539.087
A Publicly Company with Authorized Capital
CVM Code nº 2480-5

MATERIAL FACT

BUYBACK PROGRAM APPROVAL

Vivara Participações S.A. ("Company" or "Vivara"), in compliance with the provisions of Article 157, 4th paragraph, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended and CVM Resolution No. 44, of August 23rd, 2021, as amended, and CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022, hereby informs to its shareholders and the market in general that, in a meeting held today, its Board of Directors approved the creation of a new share buyback program, through the stock exchange, for the repurchase of its own common shares, for the purpose of holding in treasury, canceling, selling the shares in the market, or allocating them to participants in stock-based incentive plans, without reducing the Company's share capital, using the available reserves of the Company ("Buyback Program"), in accordance with applicable laws and regulations.

The approved Buyback Program provides that the Company may repurchase up to 10% (ten percent) of the Company's outstanding common shares, which, as of today, represents up to 12,320,059 shares, always observing the limit set forth in Article 9º of CVM Resolution 77, such that the balance of shares held in treasury does not exceed 10% (ten percent) of the Company's outstanding common shares.

The Buyback Program will last for 12 (twelve) months, starting on May 7, 2025, and ending on May 7, 2026, including the settlement period applicable to stock exchange transactions.

Additional information about the Buyback Program, including those required under CVM Resolutions 77 and 80, is available on the Company's investor relations website (<https://ri.vivara.com.br/en>), as well as on the CVM website (<https://www.cvm.gov.br>) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, may 7th, 2025

Elias Leal Lima
Chief Financial and Investor Relations Officer